

## LEI Nº 1915

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### LEI Nº 1915 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

#### Suplementação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	227	04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			16.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	48	08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL			25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	69	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA			
	70	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	88	10.301.0012.2042.0000	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGEM-SAÚDE			5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	95	10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA			7.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
		303 003	VIG. SANITARIA			
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	117	12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL			45.070,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	160	15.452.0023.2050.0000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS			130.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA			
	171	20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA			1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	19	00	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER			
	189	27.812.0027.2024.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER			10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

### Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	11		04.122.0002.2002.0000	MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		-5.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	00	EXECUTIVO			
	22		04.122.0005.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	39		04.123.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	49		08.244.0009.2007.0000	MANUTENÇÃO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL		-29.600,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	74		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
	77		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	78		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
	97		10.304.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN SAÚDE-VIG. SANITÁRIA		-2.400,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			303 003	VIG. SANITARIA		
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL			
	115		12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	116		12.361.0014.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL		-3.070,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	15	00	CULTURA			
	145		13.392.0021.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA		-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			

02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	161		15.452.0023.2050.0000	OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS		-150.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA			
	163		20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		-12.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	18	00	SERVIÇOS EM ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
	180		26.782.0026.2022.0000	MANUTENÇÃO DO S E R M		-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 17 de Setembro de 2019

Valdir Aparecido Lopes  
 Prefeito Municipal